



ATO DO PRESIDENTE Nº 11, DE 23 DE JUNHO DE 2021

**= DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA =**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 39, II do Regimento Interno e a Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO que nos dias 24 e 29 de Junho são feriados municipais, conforme previsto na Lei Municipal n.º 2.583/2011;

CONSIDERANDO que tradicionalmente os Entes Públicos Municipais e Órgãos de todas as esferas prestigiam esta data com a concessão de ponto facultativo;

CONSIDERANDO que os pontos facultativos visam regular as atividades administrativas, conferindo aos munícipes e servidores à necessária organização dos serviços públicos, sem prejudicar a sua essencial continuidade;

CONSIDERANDO que em análise da conveniência e oportunidade de fixação da data de comemoração do Dia 24 de junho dia de São João Batista, compreendeu-se mais vantajoso à administração desta o estabelecimento do dia 25 de junho (sexta-feira) em detrimento do dia 24 de junho (quinta-feira), por ser véspera do final de semana que antecede o feriado nacional do Dia de São Pedro em 29 de junho (terça-feira);

CONSIDERANDO que a transferência da data de comemoração para o dia 25 de junho de 2021 se mostra mais conveniente e oportuna na medida em que possibilita a paralisação dos serviços administrativos apenas nas datas fixadas, ao mesmo tempo em que dá aos diversos servidores municipais a oportunidades de ter melhor descanso.

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de melhor organização dos serviços administrativos legislativos e, sobretudo, a conveniência de se transferir para o dia 25 de junho as comemorações de SÃO JOÃO, inclusive por força da rotina e da demanda por serviços administrativos;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

DECRETA :

Art. 1º. Fica estabelecido Ponto Facultativo no Poder Legislativo, no dia 25(vinte e cinco), 28(vinte e oito) de junho de 2021, para comemoração dos feriados municipais dos dias 24 e 29 conforme a Lei Municipal n.º 2.583/2011;

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Barra-ES, em 23 de junho de 2021.

ISAUQUE MAIA ELOI
PRESIDENTE

Publicado no mural desta Casa de Lei em 23 de junho de 2021 e arquivado em pasta própria.